

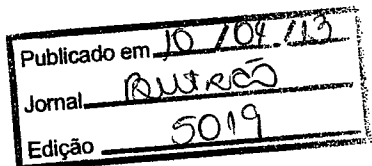


Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1266/ 2013

Súmula: Autoriza o Município a conceder subvenção social à Associação Coral Nossa Voz, na forma em que especifica, e dá outras providências.



Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação Coral Nossa Voz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.105.665/0001-95, com sede no Município de Vitorino, Estado do Paraná, situada na Rua Presidente Roosevelt, 57, na importância de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) a serem repassados durante o período de abril a dezembro de 2013, em 09 (nove) parcelas de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a serem utilizados para manutenção da entidade conforme Plano de Aplicação previamente aprovado pelo executivo, observados os preceitos do art. 2º e demais disposições da Lei Municipal 822/2005, sendo que o depósito ocorrerá até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 2º. O não cumprimento das disposições estabelecidas na Lei Municipal 822/2005, notadamente no que se refere à aplicação dos recursos concedidos, implicará na responsabilidade pessoal dos Diretores da Entidade, conforme prevê o Estatuto, com a comunicação imediata ao Ministério Público para promoção das responsabilidades.

Art. 3º. O Município repassará a subvenção social, conforme disposto no Plano de Aplicação, na seguinte Dotação Orçamentária do corrente exercício: 02001 – 04.122.0002.2.002 3.3.50.43 011, fonte 1000.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2013.


Juarez Votri
Prefeito Municipal